



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.843 DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 58, de 14/09/2017- Autógrafo nº 1.965, de 19/09/2017- Lei nº 1941, de 19/09/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.941/2017**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**
- 02.13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: 10.122.0013.2.004– Manutenção das atividades executivas - Tesouro  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
ficha 227..... **R\$ 35.000,00**  
**TOTAL .....R\$ 35.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**
- 02.13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**
- 02.13.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO**

Atividade: 10.122.0013.2.004 – Manutenção das Atividades Executivas - Tesouro  
Elemento de Despesa: 313.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoa civil  
ficha 224.....**R\$ 35.000,00**  
**TOTAL ..... R\$ 35.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 19 de setembro de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 19/09/2017



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.821, DE 10 DE JULHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1811/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO GOVERNAMENTAL DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a manifestação da Coordenadora Geral do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

#### **DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 1811, de 20/06/2017 para inclusão de Representante do Departamento Municipal de Transporte para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

**Art. 2º.** O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental de Alumínio para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, do Plano de Metas e do Painel de Gestão de Alumínio, passa a ter a seguinte composição:

#### **I – Representante do Departamento Municipal de Administração:**

- a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

#### **II – Representante do Gabinete do Prefeito:**

- a) Arlindo Sales

#### **III – Representantes do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:**

- a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues
- b) Erick Fernando Chagas

#### **IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:**

- a) Juracy Lopes Câmara

#### **V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:**

- a) José Sandes Guimarães

#### **VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:**

- a) Maria Cecília Hilário Lacerda

#### **VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:**

- a) Walderes Martins Vieira



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.822, DE 10 DE JULHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1817/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a manifestação da Coordenadora Geral do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 1817, de 30/06/2017 para inclusão de Representantes dos Departamentos Municipais para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio.

**Art. 2º**. O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante do processo participativo de construção do plano, passa a ter a seguinte composição:

#### **I – Representante do Departamento Municipal de Administração:**

- a) Carla da Silva Dias – Coordenadora Geral

#### **II – Representante do Gabinete do Prefeito:**

- a) Arlindo Sales

#### **III – Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:**

- a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues  
b) Orlando Afonso Martorelli

#### **IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:**

- a) Juracy Lopes Câmara

#### **V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:**

- a) José Sandes Guimarães

#### **VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:**

- a) Maria Cecília Hilário Lacerda

#### **VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:**

- a) Walderes Martins Vieira



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.823 DE 17 DE JULHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.885, DE 09/11/2016, ARTIGO 17, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 33.814,18 (trinta e três mil, oitocentos e quatorze reais e dezoito centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.04.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - PROGRAMAS

Atividade: 08.244.0004.2.038 – PBF – PAIF - FEDERAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – ficha 51 ..... R\$ **33.814,18**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro específico, apurado na conta vinculada dos recursos do programa PBF – PAIF - FEDERAL, no valor de ..... R\$ **33.814,18**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 17 de julho de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 17/07/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.824 DE 20 DE JULHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.885, DE 09/11/2016, ARTIGO 17, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 29.073,44 (vinte e nove mil setenta e três reais e quarenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO  
02.04.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
02.04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – BOLSA FAMÍLIA

Atividade: 08.244.0004.2.004 – Manutenção das Atividades Executivas - Tesouro  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha 72 .....R\$ **3.073,44**  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
ficha 73.....R\$ **10.000,00**

Projeto: 08.244.0004.1.001 – Reequipamento da Unidade  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material ficha 75.....R\$ **16.000,00**

**TOTAL.....R\$ 29.073,44**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro específico, apurado na conta vinculada dos recursos do programa IGD-BOLSA FAMÍLIA no valor de ..... R\$ **29.073,44**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 20 de julho de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.825 DE 20 DE JULHO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.885, DE 09/11/2016, ARTIGO 17, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.680,74 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.04.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – PROGRAMAS

Atividade: 08.244.0004.2.118 – IGD / SUAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
ficha 58.....R\$ **5.680,74**

**TOTAL.....R\$ 5.680,74**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro específico, apurado na conta vinculada dos recursos do programa IGD-SUAS no valor de ..... R\$ **5.680,74**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 20 de julho de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**

**JURACY LOPES CÂMARA**  
**Diretor do Departamento Municipal de Finanças**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 20/07/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos





# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## D E C R E T O Nº 1.826 DE 20 DE JULHO DE 2017

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.885, DE 09/11/2016, ARTIGO 17, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,

#### **D E C R E T A :**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 672.500,00 (seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	
02.15.00 – ERCARGOS GERAIS	
02.15.01 – ERCARGOS GERAIS	
Operação Especial: 04.123.0015.0.001 – Dívida INSS	
Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00 – Principal da Dívida por Contrato	
ficha 293.....	R\$ 672.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 672.500,00</b>

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	
02.15.00 – ERCARGOS GERAIS	
02.15.01 – ERCARGOS GERAIS	
Atividade: 04.122.0015.2.080 – Despesas Gerais	
Elemento de Despesa: 4.4.90.91.00–Sentenças Judiciais	
Ficha nº 292.....	R\$ 650.000,00
Atividade: 09.273.0015.2.080 – Despesas Gerais	
Elemento de Despesa: 3.1.90.03.00–Pensões	
Ficha nº 286.....	R\$ 22.500,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 672.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 20 de julho de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.827 DE 26 DE JULHO DE 2017

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.885, DE 09/11/2016, ARTIGO 17, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 114.828,32 (cento e quatorze mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	
02.04.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.04.07 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Atividade: 08.243.0004.2.042 – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	
Ficha 87.....	R\$ 4.828,32
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Ficha 89.....	R\$ 110.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 114.828,32</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro específico, apurado nos recursos transferidos do Fundo Municipal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente para execução do Projeto “Conviver e Aprender para prática da Cidadania, no valor de .....R\$ 114.828,32

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMINIO, 26 de julho de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 26/07/2017





# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.828 DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO.-**

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos da Lei Municipal nº 574/2001;

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica constituída a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, no Município de Alumínio, de acordo com o seguinte:

- 1. Representantes do Poder Público**
  - a) Prefeitura Municipal de Alumínio**  
Titular: Lucimar Aparecida Ritter  
Suplente: Carla da Silva Reis
  - b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho**  
Titular: Everson Luis da Silva  
Suplente: Arnaldo de Jesus Oliveira
- 2. Representante dos Trabalhadores**
  - a) Sindicato dos Trabalhadores nas Ind. Metalúrgicas, Mecânicas e Material Elétrico de Alumínio e Mairinque.**  
Titular: Alessandro de Goés Lima  
Suplente: Júlio César Oliveira Marques
  - b) Sindicato dos Serv. Públicos Municipais de Alumínio.**  
Titular: Écio Ricardo Pinheiro de Abreu  
Suplente: José Arnaldo da Silva Campos
- 3. Representante dos Empregadores**
  - a) Comercio**  
Titular: José Benedito Junior  
Suplente: Avani Maria Alves de Lima
  - b) Indústria**  
Titular: Juan Arturo Calderon Junior  
Suplente: Joceli Simonini Correa Cardoso

**Art. 2º** A Comissão Municipal de Emprego será constituída dos seguintes órgãos:

- I) colegiado;
- II) presidência, e
- III) secretária executiva.

**Art. 3º** A presidência da Comissão será em sistema de rodízio, entre as bancadas do governo, dos trabalhadores e dos empregadores, tendo o mandato do presidente a duração de doze meses e vedada a recondução para período consecutivo.



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.829, 03 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 43, de 07/07/2017 - Autógrafo nº 1951, de 02/08/2017- Lei nº 1.927, de 03/08/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.927/2017**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**02.12.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA**

Atividade: 25.751.0012.2.062– Manutenção de Iluminação Pública

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ficha nº 215.....**R\$ 380.000,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.15.00 - ENCARGOS GERAIS**

**02.15.01- ENCARGOS GERAIS**

Atividade: 04.122.0015.2.080– Despesas Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ficha nº 289.....**R\$ 300.000,00**

**TOTAL .....R\$ 680.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.12.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS**

**02.12.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA**

Atividade: 15.451.0011.1.069– Pavimentação de Ruas – Bairro Areia Branca

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 218 ..... **R\$ 680.000,00**

**TOTAL .....R\$ 680.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de agosto de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.830, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 44, de 13/07/2017 - Autógrafo nº 1952, de 02/08/2017- Lei nº 1.928, de 03/03/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.928/2017**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.13.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS**

Atividade: 10.301.0013.2.004– Manutenção das atividades executivas - Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ficha nº 240.....**R\$ 50.000,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.15.00 - ENCARGOS GERAIS**

**02.15.01- ENCARGOS GERAIS**

Atividade: 04.122.0015.2.080– Despesas Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ficha nº 289.....**R\$ 250.000,00**

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**02.09.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA**

Atividade: 18.543.0009.1.073– Reforma e Revitalização de lagos no Bairro Granja Modelo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 184 ..... **R\$ 300.000,00**

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de agosto de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.831, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL INDUSTRIAL –CMI, CONFORME A LEI Nº 822, DE 27 DE OUTUBRO DE 2004.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Industrial – **CMI**, os seguintes membros:

- a) Engenheiro **Sr. Erick Fernando Chagas**
- b) Advogado **Sr. Flávio Fernando Constant da Silva**
- c) Contador **Sr. Juracy Lopes Câmara**
- d) Administrador de Empresa **Sra. Cintia Oliveira Pimentel Lopes**
- e) Representante do Legislativo Municipal **Sr. Paulo César de Camargo**,

**Art. 2º** O mandato dos membros do **CMI** terá a duração de 02 (dois) anos.

**Art. 3º** O **CMI**, a partir de sua nomeação terá prazo de 15 dias para eleição de seu Presidente.

**Art. 4º** Os trabalhos desempenhados pelos membros do **CMI** não serão remunerados, considerados como relevantes serviços prestados ao Município.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 07 de agosto de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na, Prefeitura em 07/08/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
**Diretora de Divisão de Serviços Administrativos**



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.832 DE 07 DE AGOSTO DE 2017

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.885, DE 09/11/2016, ARTIGO 17, PARÁGRAFO ÚNICO.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	
02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividade: 12.361.0005.2.004 – Manutenção das Atividades Executivas - Tesouro	
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	
Ficha 119.....	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO	
02.05.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.05.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA	
Atividade: 12.361.0005.2.004 – Manutenção das Atividades Executivas - Tesouro	
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
Ficha 120.....	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 07 de agosto de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças





# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.833 DE 08 DE AGOSTO DE 2017.**

### **PROMOVE O CONTINGENCIAMENTO DE DESPESAS E GASTOS NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face da efetiva queda na arrecadação tributária do Município, em especial a verificada no repasse do ICMS.

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal,

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei,

Considerando que todos os esforços para redução das despesas já vem sendo implementados pela Administração,

Considerando ainda que todos os órgãos e entidades municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do Município,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos, deverão a partir desta data, e até o encerramento do corrente exercício, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

**Art. 2º** - Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, e deverão necessariamente estar previstas na LDO e LOA, respectivamente.

**Parágrafo único** – Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita seja oriunda de convênio, ou aquelas vinculadas constitucionalmente às aplicações no ensino.

**Art. 3º** – Os Departamentos Municipais, através de seus respectivos gestores, ficam obrigados a prover a redução de 40% (quarenta por cento) nas despesas de custeio e com material de consumo em geral.

**Art. 4º** – Ficam determinadas as seguintes medidas de contenção de despesas:

I - Fica suspensa toda e qualquer compra direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, sendo que em caso de necessidade de compra de quaisquer bens de consumo, utensílios ou similares, deverá a requisição ser efetuada pelo Diretor titular da pasta, e encaminhada ao Gabinete do Prefeito Municipal.





# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.834, DE 08 DE AGOSTO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.**

**O Prefeito Municipal de Alumínio**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO**, ser imprescindível assegurar a **Segurança dos Servidores Públicos Municipais**;

**CONSIDERANDO**, a **necessidade de Criação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, nos termos da Norma Regulamentadora nº 05**;

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** – Cria e organiza a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – e tem como objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do servidor.

**Art. 2º** – A CIPA será composta de representantes do empregador e dos empregados, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da norma regulamentadora nº 5 da lei 6.514 de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214 de 8 de junho de 1978.

I – Os representantes do empregador, titulares e suplentes, serão por ele designado.

II – Os representantes dos servidores, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente de filiação sindical, exclusivamente os servidores interessados.

III – O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

IV – O empregador designará entre seus representantes o Presidente da CIPA e o 1º e 2º Secretários, e os representantes dos empregados escolherão entre os titulares o vice-presidente.

V – Os membros da CIPA, eleitos e designados serão, empossados no primeiro dia útil após o término do mandato anterior.

**Art. 3º** A CIPA terá por atribuição:

I – identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar mapeamento de riscos, com a participação do maior número de servidores;

II – elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho.

III – participar da implementação e do controle da qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como da avaliação das prioridades de ação nos locais de trabalho;

IV – realizar, periodicamente, verificações ambientais e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para a segurança e saúde dos servidores;

V – realizar, a cada reunião, avaliação do cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho e discutir as situações de risco que foram identificadas;

VI – divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;

VII – participar das discussões promovidas pela Administração Pública, para avaliar os



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.835, DE 14 DE AGOSTO DE 2017

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.**

O **Prefeito Municipal de Alumínio**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, ser imprescindível assegurar a Segurança dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO, o Decreto nº 1.834/2017 e a Norma Regulamentadora nº 05 da Portaria nº 3214/1978;

### **DECRETA :**

**Art. 1º** – Ficam convocados os servidores abaixo relacionados, para serem empossados como membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2017/2018, **no dia 21/08/2017, às 9 horas, no Auditório do Paço Municipal de Alumínio.**

Representantes do **Empregador:**

#### **TITULAR:**

Dalila Berger Arantes  
Simonia Aparecida Moreira  
Lis Maria Vieira Cruz Camargo  
Regina de Fátima Moreira Nascimento  
Cleide Antunes Rosa Mourão  
Orlando Affonso Martorelli  
Débora Godinho  
Isabel Cristina de Souza Garcês

#### **SUPLENTE:**

Sara Regina de Souza Lima  
Irene aparecida de Goes  
Luiza Regina Pereira  
Francisco Inácio de Oliveira  
Marco Antônio Pezzotta  
Gláucia Gomes de Almeida  
Maria José de Oliveira Dias

Representantes dos **Empregados:**

#### **TITULARES:**

**NOME**

**QUANTIDADES DE VOTOS**



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. nº 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.836, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

**DISPÕE SOBRE COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EXERCÍCIO 2017-2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ANTÔNIO PIASSENTINI, Prefeito de Alumínio, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA :**

**Art. 1º** A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício 2017-2019, será composta pelos adiante relacionados, nos termos da Lei Municipal nº 1.780, de 12/05/2015:

#### **Representantes do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:**

**Titular:** Karin de Oliveira Ramos

**Suplente:** Jéssica Correa

#### **Representantes do Departamento Municipal de Educação:**

**Titular:** Walderes Martins Vieira

**Suplente:** Kátia Rosemary Corres de Moura Vicente

#### **Representantes do Departamento Municipal de Saúde:**

**Titular:** Maria Luiza Silva Netto

**Suplente:** Regina de Fátima Moreira Nascimento

#### **Representantes do Departamento Municipal de Finanças:**

**Titular:** Débora Fernanda da Silva Oliveira

**Suplente:** Teresinha Aparecida Freitas

#### **Representantes da Sociedade Civil**

**Titular:** Miguel Antônio dos Santos – “JTS”

**Suplente:** Iraides Gomes da Silva – Casa Jesus Amor

**Titular:** Bruno de Arruda Cunha – Associação Ação Amor”

**Suplente:** Sandra Maria Bonate – Movimento Bandeirantes Garou Alumínio

**Titular:** Sheila Alves Magalhães – “AFCE”

**Suplente:** Maria Auxiliadora Ribeiro da Silva – AACAA

**Parágrafo único** – Composição da Mesa Diretora, conforme eleição realizada em 04 de agosto de 2017:

**Presidente:** Walderês Martins Vieira

**Vice-Presidente:** Sheila Alves Magalhães



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.837, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 52, de 09/08/2017 – Autógrafo nº 1955, de 22/08/2017- Lei nº 1.930, de 22/08/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.930/2017.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**01.00.00 – CÂMARA MUNICIPAL**

**01.02.00 - SECRETARIA DA CÂMARA**

Atividade: 01.031.0001.2.002– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – ficha nº 07..... **R\$ 20.000,00**

**TOTAL .....R\$ 20.000,00**

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL**

**01.01.00 - CORPO LEGISLATIVO**

Atividade: 01.031.0001.2.002 – Manutenção das atividades legislativa

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica –

ficha nº 3 .....**R\$ 20.000,00**

**TOTAL .....R\$ 20.000,00**

**Art. 3º.** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 22 de agosto de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**

**Prefeito Municipal**

**JURACY LOPES CÂMARA**

**Diretor do Departamento Municipal de Finanças**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/08/2017



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000  
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.838 DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 51, de 31/07/2017 – Autógrafo nº 1960, de 22/08/2017- Lei nº 1.935, de 22/08/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.935/2017.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando as atribuições que lhe são conferidas, pela legislação em vigor,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 246.096,10 (duzentos e quarenta e seis mil, noventa e seis reais e dez centavos), para atender as despesas do Contrato de Repasse com recursos do Orçamento Geral da União – Ministério das Cidades – Programa Planejamento Urbano para Implantação de Praça no bairro Jardim Olidel.

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.12.00 – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

02.12.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Projeto: 15.451.0012.1.093 – Implantação de Praça no Jardim Olidel.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações .....R\$ **246.096,10.**

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 – DIRETORIA E DEPENDENCIAS

Projeto: 15.451.0011.1.023 – Reforma e Manutenção de praças, parques e jardins.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações ficha 202.....R\$ **246,10.**

E com o excesso de arrecadação, provocados com recursos provenientes do repasse de recursos do Orçamento Geral da União – Programa Planejamento Urbano – Operação nº 1039345-27..... R\$ **245.850,00.**

**TOTAL.....R\$ 246.096,10.**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 22 de agosto de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**

**Prefeito Municipal**

**JURACY LOPES CÂMARA**

**Diretor do Departamento Municipal de Finanças**





# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.839, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1821/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO GOVERNAMENTAL DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º.** Fica alterado o Decreto nº 1821, de 10/07/2017 para inclusão e substituição de Representantes do Departamento Municipal de Saúde na composição do Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental;

**Art. 2º.** O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Governamental de Alumínio para acompanhamento do processo de elaboração do Plano Plurianual 2018-2021, do Plano de Metas e do Painel de Gestão de Alumínio, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Arlindo Sales

III – Representantes do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues

b) Erick Fernando Chagas

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

a) José Sandes Guimarães

VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Walderes Martins Vieira

**VIII - Representantes do Departamento Municipal de Saúde:**

a) **Luiz Carlos Beda**

b) **Regina de Fátima Moreira Nascimento**





# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.840, DE 22 DE AGOSTO DE 2017**

### **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1822/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ALUMÍNIO.**

**ANTONIO PIASSENTINI**, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto nº 1822, de 10/07/2017 para inclusão e substituição de Representantes do Departamento Municipal de Saúde para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio.

**Art. 2º.** O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante do processo participativo de construção do plano, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Arlindo Sales

III – Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues

b) Orlando Afonso Martorelli

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

a) José Sandes Guimarães

VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Walderes Martins Vieira

**VIII - Representante do Departamento Municipal de Saúde:**

a) **Luiz Carlos Beda**

b) **Regina de Fátima Moreira Nascimento**



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 1.841, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

(Projeto de Lei nº 48, de 19/07/2017 – Autógrafo nº 1961, de 29/08/2017- Lei nº 1937, de 29/08/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.937/2017**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA**

Atividade: 12.365.0005.1.001– Reequipamento da unidade - Tesouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

..... **R\$ 242.000,00**

**TOTAL .....R\$ 242.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.01- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO**

Atividade: 12.122.0005.1.011– Reforma e Manutenção de unidades de ensino

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 97 ..... **R\$ 27.000,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.01- FUNDEB**

Atividade: 12.361.0005.1.013– Reforma e Manutenção das Escolas FUNDEB

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 108..... **R\$ 180.000,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.05.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**02.05.03- EDUCAÇÃO BÁSICA**

Atividade: 12.361.0005.1.001– Reequipamento da Unidade - Tesouro

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ficha nº 124 ..... **R\$ 25.000,00**



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)



# *Prefeitura Municipal de Alumínio*

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.842 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 55, de 28/08/2017- Autógrafo nº 1.964, de 05/09/2017- Lei nº 1.940, de 06/09/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.940/2017.**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

### **DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**  
**02.04.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**02.04.02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PROGRAMAS**

Atividade: 08.244.0004.2.108– Programa Criança Feliz - SNAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

.....**R\$ 46.000,00**

**TOTAL .....R\$ 46.000,00**

**Art.2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria Nacional de Assistência Social, através da Secretaria Nacional de Promoção de Desenvolvimento Humano, destinado ao Programa Criança Feliz no valor de .....**R\$ 46.000,00**

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**, 06 de setembro de 2017.

**ANTONIO PIASSENTINI**  
Prefeito Municipal

**JURACY LOPES CÂMARA**  
Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 06/09/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**  
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos



# Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia  
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail [prefeitura@aluminio.sp.gov.br](mailto:prefeitura@aluminio.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 1.830, DE 03 DE AGOSTO DE 2017**

(Projeto de Lei nº 44, de 13/07/2017 - Autógrafo nº 1952, de 02/08/2017- Lei nº 1.928, de 03/03/2017)

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.928/2017**

O Prefeito Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### **DECRETA :**

**Art.1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.13.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**02.13.02- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO A SAÚDE DAS PESSOAS**

Atividade: 10.301.0013.2.004– Manutenção das atividades executivas - Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ficha nº 240.....**R\$ 50.000,00**

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.15.00 - ENCARGOS GERAIS**

**02.15.01- ENCARGOS GERAIS**

Atividade: 04.122.0015.2.080– Despesas Gerais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

ficha nº 289.....**R\$ 250.000,00**

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO**

**02.09.00 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**02.09.01- DIRETORIA E DEPENDÊNCIA**

Atividade: 18.543.0009.1.073– Reforma e Revitalização de lagos no Bairro Granja Modelo

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

ficha nº 184 ..... **R\$ 300.000,00**

**TOTAL .....R\$ 300.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de agosto de 2017.**

**ANTONIO PIASSENTINI**

**Prefeito Municipal**

**JURACY LOPES CÂMARA**

**Diretor do Departamento Municipal de Finanças**

Registrado e Publicado na Prefeitura em 03/08/2017

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS**

**Diretora de Divisão de Serviços Administrativos**